LEI N º 468/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 80.732,80 (oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.1008	**Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saude**	
4.4.90.51.00.00 - 501	OBRAS E INSTALAÇOES	80.732,80

T O T A L .....:	**80.732,80**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I–EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22.15.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte 501	80.732,80
T O T A L .....:		**80.732,80**

Art. 4º - Os valores suplementados serão empregados na execução da obra da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Dinizópolis, conforme planilha de serviços sintética, objeto do anexo único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis. (05/04/2016).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DA UBS DE DINIZÓPOLIS

PROTOCOLO Nº:
ENDEREÇO: CENTRO DE SAUDE DA CRIANÇA E DA MULHEF ORGÃO:
MUNICIPIO CRUZMALTINA - PR COORDENADAS:

PRÓPRIO: PREF. MUNICIPAL DECRUZMALTINA 01

DATA 23 de março de 2016

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								50055,20
1.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M2	128,00	245,00	130,20	375,20	31360,00	16665,60	48025,60
1.2	73928/1	CHAPISCO	M2	80,00	3,00	2,24	3,41	240,00	179,20	272,80
1.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	80,00	12,00	9,96	21,96	960,00	796,80	1756,80
2.0		CALÇADAS								14220,00
2.1	0	BASE DE BRITA PARA CALCADA	M3	10,00	70,00	20,00	90,00	700,00	200,00	900,00
2.2	74079/1	PISO CIMENTADO	M2	144,00	35,00	20,00	55,00	5040,00	2880,00	7920,00
2.3	0	BRITA PARA PATIO COM 0,10CM	M3	60,00	70,00	20,00	90,00	4200,00	1200,00	5400,00
9		LIMPEZA DA OBRA								311,04
9.1		LIMPEZA DA OBRA								
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	144,00	0,16	2,00	2,16	23,04	288,00	311,04
							TOTAL S/ BDI	42523,04	22209,60	R$ 64.586,24
							BDI	25,00%		R$ 16.146,56
							TOTAL			R$ 80.732,80

FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL CREA-PR 116726/D
CPF 049.222.589-30